

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em março de 2023

Edital 03/2023 – Residência Médica 2023 -

- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Psiquiatria e da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) vinculadas à ESP/RS, no período de 03 a 08/03/2023. As vagas deste Processo Seletivo são destinadas com carga horária semanal de 60 horas e ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM – ESP/RS); a Residência Médica em Psiquiatria e a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância

e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); todas vinculadas à ESP/RS, são modalidades de educação profissional pós-graduada Lato Sensu na Modalidade de Residência, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço. Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), permeadas pela reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde. Os programas de residência médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde nestes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolubilidade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos, nas suas respectivas áreas profissionais, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Associação Médica Brasileira e Comissão Nacional de Residência Médica do MEC, para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção

integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita às residentes e aos residentes:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional e interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde–doença-cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde; implantar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

2 QUADRO DE VAGAS

Código	Programa	Nº de Vagas	Vagas Disponíveis*	Duração	Situação	Pré-Requisito
PSIQ 2	Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e	4	4	1 ano	Credenciado no MEC/CNRM	Residência Médica em Psiquiatria ou

	Adolescência					Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE
--	--------------	--	--	--	--	---

* * Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme PORTARIA Nº 1.149/2022, de 23 de novembro de 2022, sendo uma vaga, a segunda, para pessoas com deficiência e uma vaga, a terceira, para pessoas negras (consideradas pretas e pardas).

2.1 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

2.1.1 Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência:

Como pré-requisito o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou o Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

O programa, com duração de 01 ano, será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), em Porto Alegre, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico São Pedro (DEP/HPSP) e/ou a ESP/RS.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

3 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital, direta e exclusivamente pelo email elson-farias@saude.rs.gov.br, e deverá ser enviada a seguinte informação:

3.1.1 no assunto da mensagem: o nome do programa e nome do candidato, por exemplo Psiquiatria INF-ADO Roberta

3.1.2 no corpo da mensagem:

- Nome completo do Candidato
- Data de nascimento

- CPF

- Anexo com os comprovantes de bonificação e/ou de notas de prova de seleção de residência para residentes de Programa de Psiquiatria Infância e Adolescência do período de 2016 a 2022.

- Anexo com material sobre ações afirmativas

3.2 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, deverá também informar sua participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB ou em programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.3 Não haverá inscrições presenciais

3.4 Vagas reservadas para Ações Afirmativas

3.4.1 Quando do envio da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer às vagas destinadas a cotas, em razão das políticas afirmativas: Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras (consideradas pretas e pardas).

3.4.2 Para candidato à vaga reservada para pessoas negras (PNP), o candidato deverá preencher formulário de autodeclaração no ato da inscrição para o processo seletivo.

3.4.3 Para candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD), o candidato deverá anexar Documento Comprobatório onde conste a Classificação Internacional de Doenças – CID, com código e descrição, emitido por profissional habilitado.

3.4.4 As Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

3.4.5 Havendo a disponibilidade de vagas a cotistas e o interesse em concorrer a essas vagas, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição as opções de Pessoa com Deficiência ou Pessoa Negra, seguindo os procedimentos descritos nos itens 3.4.6 e 3.4.7 deste Edital.

3.4.6 Pessoas com Deficiência:

I) Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15, o candidato deverá apresentar Documento Comprobatório conforme a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), constando códigos e suas descrições, emitido por profissional habilitado para este instrumento – com assinatura de médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, acompanhado de exames complementares relacionados a sua deficiência, caso necessário, ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste, a ser 6 avaliada por banca de aferição.

II) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido no momento da inscrição.

3.4.6.1 A inobservância do disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.4.6.2 Não serão aceitos Documento Comprobatório que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital:

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

d) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

3.4.6.3 No período de homologação das inscrições, os Documentos Comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas poderão ser submetidas à banca de aferição, a ser constituída conforme Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2022 e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.4.6.4 Os Documentos Comprobatórios terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.4.6.5 Em caso de desistência ou impedimento do candidato com deficiência aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.4.6.6 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.4.7 Pessoas Negras:

3.4.7.1 Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

3.4.7.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3.4.7.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.4.7.4 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado para submeter-se à banca de aferição, a ser constituída conforme Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2022 e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital:

I) a verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o(a) candidato(a) é portador(a);

II) caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a

apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena;

III) a admissão do(a) candidato(a) para a vaga reservada à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da banca de aferição referida no “caput” 8 deste artigo;

IV) encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou por outros(as) candidatos(as), a banca de aferição reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame.

3.4.7.5 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

3.5 Caso as vagas reservadas para pessoas com deficiência ou pessoas negras não sejam preenchidas, as mesmas retornarão à ampla concorrência.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A seleção para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência compreenderá duas etapas, obedecendo ao Cronograma de Execução.

4.1 Ocorrerá com duas possibilidades de acordo com a opção do candidato:

4.1.1 Opção de realizar prova: em etapa com Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório sob a coordenação técnico-administrativa da Escola de Saúde Pública (ESP) da SES-RS.

4.1.1.1 A prova conterà 20 questões de múltipla escolha com 4 alternativas contendo conteúdos de psiquiatria geral.

4.1.2 Opção de envio de nota de prova escrita objetiva obtida em exame de seleção prévio entre 2015 e 2022: enviar o comprovante de nota de exame de seleção para residência em psiquiatria infância e adolescência

4.1.3 O resultado levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

1) Candidato com maior idade.

2) Sorteio público.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da ESP

5 BONIFICAÇÃO REFERENTE AO PROVAB, PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

5.1 O candidato do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) ou programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá requerer, no ato da inscrição do Processo Seletivo, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº02 de 2015.

5.1.1 Conforme Art.9º da Resolução CNRM nº 02 de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

§2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.1.2 A comprovação de participação no PROVAB ou PRMGFC deverá ser feita no momento da inscrição e enviada por e-mail, conforme Cronograma de Execução do Edital.

5.1.2.1 Os documentos deverão ter tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

5.1.2.2 Somente serão aceitos documentos enviados por email. Qualquer outra forma de envio que não seja esta será desconsiderada.

5.1.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.1.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB ou PRMGFC no momento previsto para a comprovação será desclassificado do Processo Seletivo.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme Cronograma deste Edital, optando por uma das alternativas abaixo:

a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital);

b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

6.1.1 O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados nos *sites* da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br), quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme Cronograma (Item 7) deste Edital.

6.2 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:

Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo I deste Edital).

6.2.1 Para o programa de Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo IV deste Edital), em duas vias.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS).

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.
- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
 - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, for o caso, com o compromisso de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2022.
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br.
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo V deste Edital).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão de Residência em um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM. Ou, alternativamente, original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), com número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE.
 - Nos casos de candidatos que recém concluíram o Programa de Psiquiatria, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu conclusão,

fornecido pela Instituição Formadora (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso).

6.2.2.1 Caso a matrícula seja feita por procurador (procuração simples) não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e Compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo VI deste Edital.

6.3 Entrega digital da documentação:

- Os documentos são os mesmos listados no item 6.2 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP),
- O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (Anexo VII).

7 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada no *site* da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br), conforme Cronograma deste Edital, assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas de cada Programa, com prazo limite de 8.3 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) do Hospital psiquiátrico São Pedro

8.5 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.6 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.7 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

9 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	Local
03/03/2023	Publicação do Edital de Abertura da Prova	www.escoladesaudepublica.rs.gov.br
03 a 07/03/2023	Período de Inscrições	Elson-farias@saude.rs.gov.br
07/03/2023	Divulgação preliminar dos inscrito	www.escoladesaudepublica.rs.gov.br
07 a 08/03/2023	pedido de recursos até 08/03/2023 12:00	Elson-farias@saude.rs.gov.br
08/03/2023	Divulgação definitiva dos inscritos e confirmação do local e hora da prova	www.escoladesaudepublica.rs.gov.br
12/03/2023	Local preliminar para Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	Hospital Psiquiátrico São Pedro
12/03/2023	Divulgação do gabarito	www.escoladesaudepublica.rs.gov.br
13/03/2023	Recursos contra gabarito	Elson-farias@saude.rs.gov.br
15/03/2023	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.	http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br/
16 e 17/03/2023	Matrícula dos convocados	ESP
20/03/2023	Divulgação de convocação de suplentes	www.escoladesaudepublica.rs.gov.br

Porto Alegre, 03 de Março de 2023

Roberta Grudtner

Coordenadora da COREME – PRM em Psiquiatria

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado Do Rio Grande Do Sul

ANEXOS

ANEXO A: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA MATRÍCULA E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato a vaga no Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas da Secretaria Estadual de Saúde nomeio como meu procurador (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de realizar minha matrícula no referido programa.

Declaro que as cópias apresentadas para matrícula correspondem fielmente aos documentos originais, os quais me comprometo a apresentar no ato de assinatura do Termo de Outorga.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento da matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) –
(Órgão expedidor)/(UF).

ANEXO B: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA
DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		DN: / /	
Nome social:			
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
Raça/cor:		Identidade de gênero:	
Comorbidade grave:			
Nome da mãe: _			
Nome do pai:			
Área de Concentração:		Profissão:	

FORMAÇÃO:

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

DOCUMENTOS:

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:	Nº:	Compl:
Bairro:	Cidade:	UF: CEP:
Telefone 1: () -	Telefone 2: () -	e-mail:

REFERÊNCIA FAMILIAR:

Nome Completo:	Grau de Parentesco:		
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1:() -	Telefone 2: () -	e-mail:	

Porto Alegre, de de 2022 Assinatura Candidato

.....Quebra de Coluna.....

Assinatura do responsável pela

**ANEXO C: COMPROMISSO DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE
REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), me comprometo em apresentar o documento de registro profissional definitivo até a data de 31 de março de 2023. Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) -
(Órgão expedidor)/(UF)

**ANEXO D: TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO
PROGRAMA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que me comprometo a manter dedicação integral ao Programa. Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) -
(Órgão expedidor)/(UF)

**ANEXO E: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS ENVIADAS
DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ORIGINAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que as cópias enviadas por e-mail para matrícula correspondem fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar no ato de assinatura do Termo de Outorga.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) –
(Órgão expedidor)/(UF).